



PROCESSO Nº 7.803/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 13/11/2023 (treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de Preços para o fornecimento de material para decoração e iluminação festiva em esquete a iluminação natalina, com validade de 12 (doze) meses**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **B.C.C. Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº .36.141.328/0001-75, representada pelo Sr. **Júlio César de Melo Couto**;
2. A empresa **Incrementum Construções Prediais e Obras de Urbanização Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 27.921.510/0001-58, representada pelo Sr. **Aderbal Gomes da Fonseca Junior**;
3. A empresa **JHL Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.080/0001-41, representada pela Sra. **Thayna Cristina Santos Teixeira**;
4. A empresa **GG Tech Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.158.870/0001-82 representada pelo Sr. **Gabriel Marins Clerici**;
5. A empresa **Store House Distribuidora EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.124.603/0001-20, representada pelo Sr. **Aldo Gomes Miguel**;
6. A empresa **Equality Comércio e Serviço Ltda.** - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 47.930.658/0001-66, representada pelo Sr. **Rafael Marinho Vieira**;
7. A empresa **Eng Lagos Empreendimentos e Soluções Ltda.** - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 47.146.661/0001-93, representada pelo Sr. **Filipe Egger de Moura**;
8. A empresa **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.072/0001-96, representada pelo Sr. **Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki**;



**PROCESSO Nº 7.803/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

9. A empresa **VI Mercadorias e Serviços em Geral Ltda. - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 31.952.323/0001-09, representada pelo Sr. **Luciano Salgado Oliveira**;
10. A empresa **Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.203/0001-45, representada pelo Sr. **Ademir da Silva Porto Júnior**;
11. A empresa **Vitali Comércio de Materiais de Escritório EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.177/0001-82, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Vidal**;
12. A empresa **QG.RJ Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.691.701/0001-00, representada pela Sra. **Queila Gonçalves**;
13. A empresa **BR Copi Comércio, Serviços e Logística EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.537.627/0001-00, representada pelo Sr. **Anderson Faria Marques**;
14. A empresa **Arthucely Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.727.912/0001-37, representada pelo Sr. **Alexandre de Almeida Carvalho**;
15. A empresa **JIT Serviços e Comércio de Material Elétrico Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.473.681/0001-69, representada pelo Sr. **Flavio José Vieira Braida**;
16. A empresa **Alternativa Comércio e Serviços Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.791.068/0001-88, representada pelo Sr. **Odair José Marinho**;
17. A empresa **SS Representações, Serviços e Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, representada pela Sra. **Nivea Soares São Martinho**;
18. A empresa **Noclick Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.836.051/0001-47, representada pelo Sr. **Alexandre Brito dos Santos**;
19. A empresa **G Kleine Serviços e Comércio Ltda. - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.638.714/0001-56, representada pelo Sr. **Gabriel Muruci Kleine**;
20. A empresa **LP Guimarães Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 29.581.684/0001-44, representada pelo Sr. **Peter da Silva Guimarães**;
21. A empresa **MHT Distribuidora e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 44.929.522/0001-48 representada pela Sra. **Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**;
22. A empresa **Eleve Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 38.027.865/0001-14, representada pela Sra. **Barbara Vieira Nirello**;
23. A empresa **Villa Garden Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.829.466/0001-44, sem representante credenciado;
24. A empresa **MJ Comércio e Serviço Ltda. - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 47.522.306/0001-71, representada pelo Sr. **Marcos Augusto da Mata Junior**;



PROCESSO Nº 7.803/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

25. A empresa **Das Luz Construção, Comércio e Serviços Ltda.** - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.303.857/0001-20, representada pelo Sr. **Paulo Fernando Pinto de Melo**;
26. A empresa **Focomex Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda.** - ME. inscrita no CNPJ sob o nº 13.491.769/0001-00, representada pelo Sr. **Lucas Costa Coutinho**;
27. A empresa **Krasner Serviços e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.608.458/0001-38, representada pela Sra. **Marianna Azevedo Gomes**;
28. A empresa **Diamond Comércio e Servs Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.589/0001-08, representada pelo Sr. **Márcio Domingues Valladão Filho**;

Imediatamente, o Sr. Pregoeiro submeteu a documentação de credenciamento à análise pessoal e rubrica dos licitantes presentes. Considerando o grande número de concorrentes na sessão e o limitado espaço físico, os representantes propuseram a formação de uma comissão para a conferência da documentação, pelo que, o fizeram, os representantes das empresas **JHL Comércio e Serviços Ltda.**, **LP Guimarães Ltda.** e **MJ Comércio e Serviço Ltda.** - EPP. Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

A empresa **VI Mercadorias e Serviços em Geral Ltda.** - EPP. apresentou sua Procuração, prevista no item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório, supostamente autenticada eletronicamente pela empresa **Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda.** Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que entende que as autenticações realizadas pela **Dautin Blockchain** dizem respeito a documentos eletrônicos eventualmente apresentados por aquelas empresas em ambiente igualmente eletrônico, não sendo, o procedimento realizado, capaz de atribuir autenticidade a documentos físicos.

Desta maneira, considerando que a procuração da empresa foi apresentada com este tipo de autenticação, restou frustrada a disposição do item 17.1 do instrumento convocatório, razão pela qual o Sr. Pregoeiro entendeu por não reconhecer sua autenticidade e, conseqüentemente, os poderes outorgados. Outrossim, a empresa apresentou as declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração e de que a empresa não possui servidor público em seus quadros, na forma exigida, respectivamente, pelos itens 10.5.1, "e" e "f" do instrumento convocatório assinadas eletronicamente, em que pese tratem-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital, pelo que o Sr. Pregoeiro decidiu por desconsiderar os documentos.

Questionado, o representante da empresa, quanto a presença do sócio que firmou os referidos documentos para o saneamento da questão, e/ou a apresentação da procuração original para conferência, o mesmo informou que aquele não se fez presente à sessão, assim como não portava a via original do documento, razão pela qual a questão foi considerada insanável. Neste sentido, desconhecidos os documentos e considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa impedida de prosseguir no procedimento licitatório.



PROCESSO Nº 7.803/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Por seu turno, a empresa **Villa Garden Comércio e Serviços Ltda.** apresentou a carta de credenciamento sem assinatura do representante legal da empresa. Em que pese a questão não ensejar impedimento do credenciamento da empresa, evidentemente não podem ser reconhecidos poderes à portadora dos envelopes, razão pela qual **não há representatividade outorgada pela empresa.**

Todas as demais empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que constatou-se que as empresas **SS Representações, Serviços e Engenharia Ltda. e Eleve Comércio e Serviços Ltda.**, possuem punição de suspensão de licitar, entretanto estas limitadas às esferas dos poderes dos órgãos sancionadores, quais sejam, respectivamente, os Municípios de Casimiro de Abreu e de São Pedro da Aldeia - RJ, de modo que as punições não constituem impedimento de participação no presente certame. Quanto as demais licitantes, não consta qualquer restrição em desfavor daquelas.

Considerando o deslinde da etapa de credenciamento, a empresa **VI Mercadorias e Serviços em Geral Ltda. - EPP** optou por não entregar os envelopes contendo a sua proposta de preços e documentação de habilitação para participação do certame.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação das demais empresas presentes e, imediatamente após, seguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes que seguem participando do certame, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, de modo que o fizeram, as mesmas empresas que realizaram a análise da documentação de credenciamento. Ainda assim, novamente, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro reiterou o franqueamento ao acesso às propostas de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Após vista inicial pelos licitantes presentes das propostas apresentadas, considerando o número de empresas participantes e, conseqüentemente, o volume de itens a serem inseridos no sistema eletrônico de licitações, o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para possibilitar o lançamento das propostas naquele sistema, pelo que informou aos presentes e deixa registrado que retomará os trabalhos nesta mesma data, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos) nesta mesma sala da Coordenadoria Especial de Licitações.

Outrossim, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que até o momento não houve análise de mérito quanto às propostas apresentadas, o que ocorrerá internamente, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida de segurança necessária à internalização das referidas propostas. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro, novamente, franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Em continuidade, o Sr. Pregoeiro submeteu os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas solicitando que fosse verificado o seu lacre e que os presentes apusessem suas rubricas em seus fechos e emendas, de modo que, após, os mesmos foram lacrados e foi



PROCESSO Nº 7.803/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

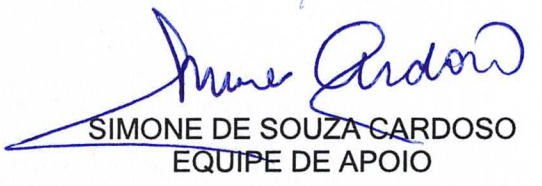
solicitada a conferência e rubrica pelos licitantes, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.

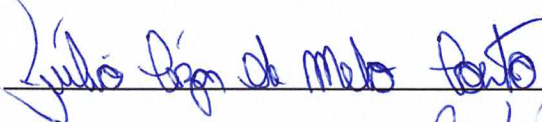
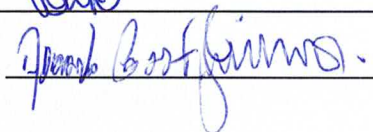
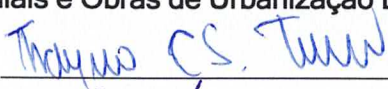
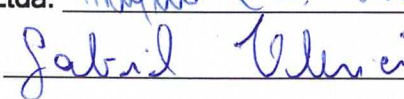
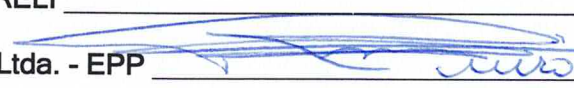
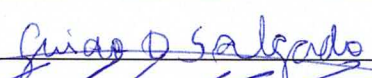
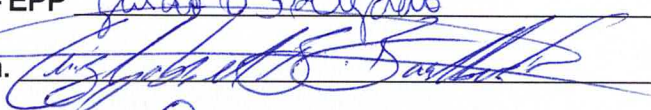
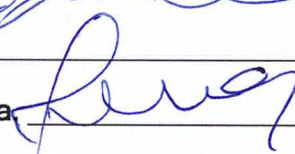
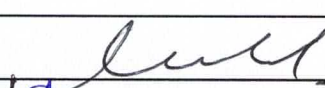
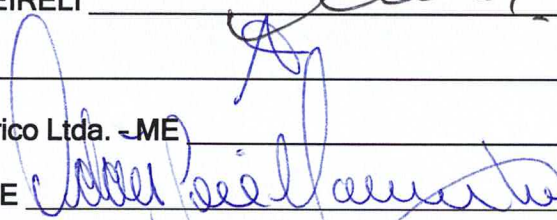
Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, sendo registrado que varios a deixaram sem prévio aviso à Comissão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAPOSO  
EQUIPE DE APOIO

  
ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

- B.C.C. Comércio e Serviços Ltda. 
- Incrementum Construções Prediais e Obras de Urbanização Ltda. 
- JHL Comércio e Serviços Ltda. 
- GG Tech Informática Ltda. 
- Store House Distribuidora EIRELI \_\_\_\_\_
- Equality Comércio e Serviço Ltda. - EPP 
- Eng Lagos Empreendimentos e Soluções Ltda. - EPP 
- EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda. 
- VI Mercadorias e Serviços em Geral Ltda. - EPP \_\_\_\_\_
- Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda. 
- Vitali Comércio de Materiais de Escritório EIRELI \_\_\_\_\_
- BR Copi Comércio, Serviços e Logística EIRELI 
- Arthucely Comércio e Serviços Ltda. \_\_\_\_\_
- JIT Serviços e Comércio de Material Elétrico Ltda. -ME \_\_\_\_\_
- Alternativa Comércio e Serviços Ltda. - ME 



PROCESSO Nº 7.803/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

SS Representações, Serviços e Engenharia Ltda. \_\_\_\_\_

Noclick Comércio Ltda. \_\_\_\_\_

G Kleine Serviços e Comércio Ltda. - ME. \_\_\_\_\_

LP Guimarães Ltda. \_\_\_\_\_

MHT Distribuidora e Serviços Ltda. \_\_\_\_\_

Eleve Comércio e Serviços Ltda. \_\_\_\_\_

Villa Garden Comércio e Serviços Ltda. \_\_\_\_\_

MJ Comércio e Serviço Ltda. - EPP \_\_\_\_\_

Das Luz Construção, Comércio e Serviços Ltda. - EPP \_\_\_\_\_

Focomex Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda. - ME \_\_\_\_\_

Krasner Serviços e Comércio Ltda. \_\_\_\_\_

Diamond Comércio e Servs Ltda. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.]*

**FILTROS APLICADOS:**

**Cadastro:** Acordo de Leniência    **CEAF**    **CEIS**    **CEPIM**    **CNEP**  
**CPF / CNPJ sancionado:** 36141328000175    27921510000158    48282080000141    49158870000182    02124603000120    47930658000166    47146661000193    36349072000196    31952323000109

LIMPAR

**Data da consulta:** 13/11/2023 10:20:23

**Data da última atualização:** 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: Acordo de Leniência CEAFF CEAIS CEPIM CNEP  
 CPF / CNPJ sancionado: 37246177000182 41691701000100 11537627000100 15727912000137 10473681000169 13791068000188 16930288000133 49836051000147 48638714000156

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2023 10:20:23  
 Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	16.930.288/0001-33	SS Representações e Serviços Eireli	RJ	Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	30/05/2023	Não se aplica	1



# Sanção Aplicada

Data da consulta: 13/11/2023 11:02:59

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

SS REPRESENTACOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - 16.930.288/0001-33  
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

### Nome informado pelo Órgão sancionador

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

### Nome Fantasia

SS

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

**Cadastro**  
CEIS

**Categoria da sanção**  
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

**Data de início da sanção**  
30/05/2023

**Data de fim da sanção**  
30/05/2024

**Data de publicação da sanção**  
30/05/2023

**Publicação**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1 PAGINA 1

### Detalhamento do meio de publicação

**Data do trânsito em julgado**  
\*\*

**Número do processo**  
866/2022

**Número do contrato**

**Abrangência da sanção**  
EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

**Observações**  
MULTA DE R\$ 9.784,80 (NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

**Nome**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

**Complemento do órgão sancionador**

**UF do órgão sancionador**

### Fundamento legal

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: Acordo de Leniência CEAR CEIS CEPIM CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 44929522000148 38027865000114 42829466000144

07303857000120

13491769000100

37608458000138

26907589000108

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2023 11:03:24

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	38.027.865/0001-14	ELEVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	01/11/2022	Não se aplica	1

Handwritten signatures in blue ink are present over the table and surrounding area. The signatures are stylized and appear to be official or personal marks related to the document.

# Sanção Aplicada

Data da consulta: 13/11/2023 11:20:09

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

ELEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA -  
38.027.865/0001-14  
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

### Nome informado pelo Órgão sancionador

ELEVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

### Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Cadastro

CEIS  
Categoria da sanção  
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

### Data de início da sanção

07/10/2022  
Data de fim da sanção  
06/10/2024

### Data de publicação da sanção

01/11/2022  
Publicação  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1010 PAGINA 91  
Detalhamento do meio de publicação  
Data do trânsito em julgado  
04/11/2022

### Número do processo

8847/2022  
Número do contrato  
8847/2022  
Abrangência da sanção  
NO ÓRGÃO SANCIONADOR  
Observações

## ÓRGÃO SANCIONADOR

### Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador  
RJ

### Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDECENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



fin

